Aracaju-SE, 26 de fevereiro de 2018.

À Senhora
Rachel de Lena Villela
Representante da CSG Engenharia
Av. Tancredo Neves, 939, sala 1001, Ed. Esplanada Tower
Salvador/BA – CEP – enviado via e-mail

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado no último dia 23, segundo o qual os valores dos serviços ali indicados não refletiriam a realidade dos preços de mercado, a exemplo dos itens 2.1.3.7, 3.4.1.7, 3.4.1.13, 3.4.1.14, 3.7.1.12 e 9.10.4,, cumpre-nos assegurar que 04 (quatro) daqueles serviços tiveram como fonte de pesquisa a base de dados do SINAPI da Caixa Econômica Federal e do ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe – CEHOP/SE. Refletem, assim, a realidade do preço de mercado. Não há motivo para supor o contrário. O mesmo se aplica aos dois serviços para cujas composições o SESC levou em conta pesquisa de preços no mercado para cotações dos insumos. Os preços, logo, permanecem inalterados para todos os efeitos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Lúzula dos Reis Melo
Membro

Michelle Prado Campos Moura
Membro